

RESOLUÇÃO Nº 396 de 04/10/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

Polo Paranavaí_3

- Endereço: Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060.
- Município: Paranavaí/PR.

Art. 2º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo para oferta de cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância:

Polo Vila Leopoldina

- Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1132. Complemento: Conjunto 601. CEP: 05314-000.
- Município: São Paulo/SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 04 de outubro de 2018.



Prof. José Pjo Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)